



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020190138235

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	RNP: 1012478335
Título profissional: Engenheiro Eletricista , Engenheiro Civil	Registro: 22157/D-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás Avenida C 206, Nº s/nº	CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00 CEP: 74270-060
Quadra: Área Lote: Área	Bairro: Jardim América Cidade: Goiânia-GO
Complemento: Esquina c/ Rua C-198	Fone: (62)32016374
E-Mail: cbmgo.decon@gmail.com	Valor Obra/Serviço R\$: 100,00
Contrato: 01/2019	Celebrado em: 08/07/2019
Ação institucional: Órgão Público	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
Avenida Goiás, Nº s/nº	Bairro: Jardim Lago Azul
Quadra: 03 Lote: 01	Cidade: São Simão-GO
Data de Início: 08/07/2019	CEP: 75890-000
Finalidade: Outro	Previsão término: 08/07/2022
Proprietário: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00
E-Mail: cbmgo.decon@gmail.com	Fone: (62) 32016374
	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	25,00 QUILOVOLTS-AMPERE
PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	12,00 PONTOS
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
<i>Goiânia, 16 de julho de 20</i>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local _____ Data _____	
<i>Daniel da Silva Oliveira</i>	www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 950.972.951-53	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
<i>[Assinatura]</i>	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00	
Valor da ART: 85,96	Registrada em 12/07/2019
Valor Pago R\$ 85,96	Nosso Numero 28320690119138200
Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
	Não Possui CAT